



DECRETO N.º 6543 de 23 de julho de 1981  
DÁ DENOMINAÇÃO A PRAÇAS, AVENIDAS E RUAS DO LOTEAMENTO  
"CAMINHOS DE SAN CONRADO", NO DISTRITO EM SOUSAS.

O Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto - Lei Complementar Estadual N.º 9, de 31 de dezembro de 1969 - Lei Orgânica dos Municípios,

## DECRETA:

Artigo 1º. - As praças, avenidas e ruas do loteamento "Caminhos de San Conrado", no Distrito de Sousas, passam a denominar-se:

I - "PRAÇA NITERÓI" a Praça 2, situada entre a Avenida

II e a Rua 19;

II - "PRAÇA PÃO DE AÇÚCAR" a Praça 8, situada entre

as Ruas 24 e 25;

III - "PRAÇA CORCOVADO" a Praça 9, circundada pela

Rua 44;

IV - "PRAÇA DO BOTICÁRIO" as Praças 17 e 18, situada

entre as Ruas 55, 56 e 57;

V - "PRAÇA ATLÂNTICA" a Praça 20, circundada pela

Avenida San Conrado;

VI - "PRAÇA CINELÂNDIA" a Praça 21, situada entre as

Ruas 59, 62 e 63;

VII - "PRAÇA DO OBELISCO" a Praça sem denominação,

circundada pela Avenida III, na confluência desta com as Ruas 20, 22, 28 e 29;

VIII - "PRAÇA DO LIDO" a Praça sem denominação, situada

na confluência das Avenidas I e San Conrado, Ruas 26 e 36;

## AVENIDAS

IX - "AVENIDA COPACABANA" a Avenida II, com

início na Avenida San Conrado e término na divisa do loteamento;

X - "AVENIDA IPANEMA" a Avenida III, com início na

junção das Ruas 20, 22, 28 e 29 e término na Avenida II;

## RUAS

XI - "RUA LEBLON" a Rua 1, com início o término

na divisa do loteamento;

XII - "RUA DA GÁVEA" a Rua 2, com início na Avenida

San Conrado e término na Rua 1;

XIII - "RUA DO ARPOADOR" a Rua 3, com início na

Rua 2 e término na Rua 1;

XIV - "RUA BARÃO DE LADÁRIO" a Rua 4, com início

na Avenida San Conrado e término na Rua 3;

XV - "RUA DO REALENCO" a Rua 5, com início na Rua

14 e término na Rua 1;

XVI - "RUA ANARAI" a Rua 6, com início na Rua 8 e

término na Rua 1;

XVII - "RUA DO GALEÃO" a Rua 7, com início na Aveni-

da San Conrado e término na Rua 6;

XVIII - "RUA VISTA CHINESA" a Rua 8, com início

na Rua 14 e término no balão de retorno;

XIX - "RUA TONELEIROS" a Rua 9, com início na Rua

11 e término na Rua 1;

XX - "RUA BÚZIOS" a Rua 10, com início na Rua 11 e

término no balão de retorno;

XXI - "RUA NIEMEYER" e Rua 11, com início na Rua

14 e término no balão de retorno;

XXII - "RUA RODRIGO DE FREITAS" a Rua 12, com

início na Avenida II e término na Rua 11;

XXIII - "RUA MIGUEL LEMOS" a Rua 13, com início na

Rua 11 e término na Rua 12;

XXIV - "RUA SAPOEMBA" a Rua 14, com início na

Avenida San Conrado e término na Rua 12;

XXV - "RUA DOS ARCOS" a Rua 15, com início na Rua

18 e término na Rua 13;

XXVI - "RUA DO PASSEIO" a Rua 16, com início na

Rua 18 e término na Rua 14;

XXVII - "RUA CARDEAL ARCOVERDE" a Rua 17,

com início na Avenida San Conrado e término na Avenida III;

XXVIII - "RUA MAYRINK" a Rua 18, com início na Aveni-

da III e término na Rua 17;

XXIX - "RUA DO CATETE" a Rua 19, com início e tér-

mino na Avenida II;

XXX - "RUA ALBAMAR" a Rua 20, com início na Aveni-

da III e término no balão de retorno;

XXXI - "RUA QUINTA DA BOA VISTA" a Rua 21, com

início na Avenida San Conrado e término na Rua 17;

XXXII - "RUA SAQUAREMA" a Rua 22, com início na

Rua 23 e término na Avenida III;

XXXIII - "RUA DA URCA" a Rua 23 - circular, com início

e término na Rua 25;

XXXIV - "RUA BANGU" a Rua 25, com início na Rua

43 e término na Rua 23;

XXXV - "RUA ALDEIA CAMPISTA" a Rua 24, com

início e término na Rua 23;

XXXVI - "RUA DA BARRA" a Rua 26, com início na

Avenida San Conrado e término no balão de retorno;

XXXVII - "RUA COROADOS" a Rua 27, com início na

Avenida San Conrado e término na Rua 28;

XXXVIII - "RUA PAQUETÁ" a Rua 28, com início na

Avenida San Conrado e término na Avenida III;

XXXIX - "RUA BARÃO DA TORRE" a Rua 29, com iní-

cio e término na Avenida III;

XL - "RUA VISCONDE DE PIRAJÁ" as Ruas 30 e 31

com início na Rua 29 e término na Avenida II;

XLI - "RUA SÃO CRISTOVÃO" a Rua 32, com início

na Avenida San Conrado e término na Rua 33;

XLII - "RUA IRAJÁ" a Rua 33, com início na Rua 43 e

término na Rua 36;

XLIII - "RUA DA TIJUCA" as Ruas 34, 44 e 46, com

início na Rua 57 e término na Rua 38;

XLIV - "RUA DO JÓIA" a Rua 35, com início na Rua

43 e término na Rua 38;

XLV - "RUA CATUMBI" a Rua 36, com início na Avenida

San Conrado e término na Rua 35;

XLVI - "RUA DA PENHA" a Rua 37, com início na Rua

35 e término na divisa do loteamento;

XLVII - "RUA DA LAPA" a Rua 38, com início na divisa

nordeste e término na divisa sudoeste;

XLVIII - "RUA ILHA DE PIRAQUE" a Rua 39, com iní-

cio na Rua 35 e término na divisa do loteamento;

XLIX - "RUA ILHA CAIÇARAS" as Ruas 40, 41 e 42,

com início na Rua 43 e término na Rua 35;

L - "RUA SANTA TERESA" a Rua 43 - circular, com iní-

cio e término na mesma rua;

LI - "RUA DA GLÓRIA" as Ruas 45 e 52, com início

na Rua 46 e término na junção das Ruas 40 e 41;

LII - "RUA DO OUVIDOR" a Rua 47, com início na Rua

43 e término na Rua 50;

LIII - "RUA DO LEME" as Ruas 46 e 50, com início na

Rua 46 e término na Rua 43;

LIV - "RUA DE LUCAS" a Rua 49, com início na junção

das Ruas 48 e 50 e término na Rua 52;

LV - "RUA RIO DAS OSTRAS" a Rua 51, com início na

Avenida San Conrado e término na Rua 46;

LVI - "RUA JACAREPAGUÁ" a Rua 53, com início na

junção das Ruas 45 e 52 e término no balão de retorno;

LVII - "RUA COSME VELHO" a Rua 54, com início na

Avenida San Conrado e término na Rua 46;

LVIII - "RUA BOIAFOGO" as Ruas 55 e 57, com início

na Avenida San Conrado e término na Rua 46;

LIX - "RUA GUARATIBA" a Rua 56, com início na Rua

57 e término na Rua 55;

LX - "RUA DA CASCATINHA" a Rua 58, com início na

Rua 60 e término na Avenida San Conrado;

LXI - "RUA DA PAVUNA" a Rua 59, com início na Rua

60 e término na Avenida San Conrado;

LXII - "RUA QUITANDINHA" a Rua 60, com início na

Avenida San Conrado e término na Rua 61;

LXIII - "RUA DA LAGOA" a Rua 61, com início na Rua

62 e término em si mesma;

LXIV - "RUA DO CASTELO" a Rua 62, com início na

Rua 59 e término no balão de retorno;

LXV - "RUA ILHA DO GOVERNADOR" a Rua 63,

com início na Rua 62 e término na Rua 59;

LXVI - "RUA TERESÓPOLIS" a Rua 64, com início na

Avenida San Conrado e término na Rua 65;

LXVII - "RUA PETRÓPOLIS" a Rua 65, com início na

Avenida San Conrado e término no balão de retorno;

LXVIII - "RUA GRAJAU" a Rua 66, com início na Aveni-

da San Conrado e término no balão de retorno;

LXIX - "RUA DA GAMBOA" a Rua 67, situada entre

as quadras S-2 e U-2, com início na Rua 66 e término na Rua 68;

LXX - "RUA DA CAVELÁRIA" a Rua 67, situada entre

as quadras R-2 e S-2 e Rua 68, com início na Rua 66 e término no balão de

retorno.

Artigo 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de julho de 1981

DR. JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA  
Prefeito Municipal em Exercício

DRA. NEIDE CARICCHIO  
Secretária dos Negócios Jurídicos

ENGO. DARCY STRAGLIOTTO  
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Secretaria dos Negócios Jurídicos (Consul-  
toria Técnica - Legislativa da Consultoria Jurídica), com os elementos cons-  
tantes do protocolado N.º 18660, de 20 de junho de 1979, em nome de Luiz de  
Amoedo Campos Netto, e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete  
do Prefeito, em 23 de julho de 1981.

DR. HAMILTON DE OLIVEIRA  
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito



O Cosme Velho é um dos mais belos recantos do Rio. No entanto, a autora do texto abaixo diz que esse bairro lhe causa tristeza. Por que será?

## 15 MEU BAIRRO

CECÍLIA MEIRELES

Na verdade, eu nunca teria desejado morar neste bairro<sup>1</sup>.

Para a minha alma, lugares de viver são as montanhas ou as praias: distâncias, espaços vazios, como o papel em branco onde se pode desenhar ou escrever.

5 Mas andei por aqui muitas vezes, com amigos que queriam subir ao Corcovado, excursionistas que me incluíam nos seus programas de turismo.

Afinal, vim morar neste bairro. No lugar dos casarões, e até de modestas casas, levantaram-se e continuam a levantar-se  
10 arranha-céus de arquitetura medíocre. Grande parte da mata foi e vai sendo destruída por incêndios clandestinos<sup>2</sup>. Sobram alguns quintais e jardins de pessoas que ainda amam a cidade e este bairro, que era tão característico.

15 Cantam sabiás, bem-te-vis e outros pássaros, pelas altas árvores, mas há meninos que correm atrás deles, não para ouvi-los, mas para caçá-los.

Por aqui ainda se sabe o que é fruta-pão, jaca, sapoti, cambucá — mas receio que não seja por muito tempo.

20 Este bairro, que hoje também é meu, causa-me grande tristeza. É o último reduto<sup>3</sup> de uma cidade amável, simples e bela.

Tudo se vai tornando árido, meramente utilitário<sup>4</sup>. E Deus sabe se é só do imediato<sup>5</sup> e do indispensável que vive o homem!

25 Enfim, constrói-se a basílica<sup>6</sup> de São Judas Tadeu, grande senhor de milagres, cujas romarias<sup>7</sup> e procissões são um contraste com os tempos; e o velho trenzinho que sobe para as Paineiras<sup>8</sup> foi recentemente pintado de vermelho, e lá vai como um brinquedinho por cima dos arranha-céus, já não pelo meio da mata, que essa é quase extinta<sup>9</sup>.

(Do livro de crônicas *Inéditos*, págs. 147-148, Edições Bloch, Rio, 1967)

(6) *basílica*: templo, igreja. A igreja de São Judas Tadeu, inaugurada em 1969, fica no COSME VELHO, PERTO DA ESTAÇÃO DO TRENZINHO QUE LEVA AO CORCOVADO.



RUA COSME VELHO

(Denominação dada pelo de reto 6543 de 23 de julho de 1981 à Rua 54 do loteamento "Caminhos de San Conrado" no Distrito de Souzas, com inicio na Avenida San Conrado e término na Rua da Tijuca (antiga Rua 46) do mesmo loteamento. As denominações dadas às praças, avenidas e ruas deste loteamento foram com nomes de logradouros da cidade do Rio de Janeiro).